

ID	ESPECIALIDADE	CATEGORIA	DESCRICAÇÃO	NORMA
80000	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	Nas suscitações de dúvidas instauradas oficiosamente pelo delegatário, há a comprovação da respectiva notificação do suscitado?	CNCGJ, art. 415, §§ 1º e 2º
50144	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	O delegatário, após esgotar todos os meios de que dispõe e não encontrar solução à solicitação do usuário, formula consulta ao juiz dos registros públicos da respectiva comarca?	Art. 491, CNCGJ
50145	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	O delegatário, na hipótese de haver dúvida quanto ao cumprimento da ordem judicial, formula consulta ao juiz prolator da decisão?	Art. 491, parágrafo único, CNCGJ
50146	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	O delegatário, na impossibilidade de realizar determinado serviço, formaliza, de uma só vez, a negativa em documento escrito, eletrônico ou em papel com timbre da serventia?	Art. 492, CNCGJ
50147	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	Da negativa de realização de determinado serviço consta a exposição clara e objetiva dos fundamentos da recusa?	Art. 492, I, CNCGJ
50148	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	Da negativa de realização de determinado serviço consta a identificação do responsável pela análise da solicitação?	Art. 492, II, CNCGJ
50150	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	Da negativa de realização de determinado serviço consta a possibilidade de o interessado requerer a formulação de suscitação de dúvida?	Art. 492, IV, CNCGJ
50151	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	O delegatário dá ciência ao usuário dos termos da recusa por meio idôneo, imediatamente ou em data aprazada?	Art. 492, § 1º, CNCGJ
50152	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	As notas de recusa são arquivadas em pastas, em ordem cronológica, a fim de possibilitar o controle de eventuais exigências, da devolução do título, da restituição dos valores correspondentes ao depósito prévio, e da observância do prazo legal?	Art. 492, § 3º, CNCGJ
50153	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	A entrega da nota e de eventuais documentos é comprovada mediante recibo?	Art. 492, § 4º, CNCGJ
1105	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	O oficial anota no protocolo, à margem da prenotação, a ocorrência da dúvida?	CNCGJ, art. 493, I
50154	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	O oficial, ao anotar a ocorrência de suscitação de dúvida, reserva espaço para inserção do resultado?	CNCGJ, art. 493, I
50155	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	O oficial colhe a assinatura do interessado no requerimento de suscitação de dúvida?	CNCGJ, art. 493, II
50157	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	Na hipótese de suscitação direta pelo interessado, o oficial recebe comunicação do suscitante sobre a existência de procedimento de dúvida inversa, como forma de preservar a eficácia do protocolo?	CNCGJ, art. 494, <i>caput</i>

50158	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	O oficial exige que o comunicado de apresentação de dúvida inversa esteja acompanhado de comprovante do protocolo?	CNCGJ, art. 494, parágrafo único
50159	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	O delegatário faz constar da notificação de suscitação de dúvida advertência quanto à necessidade de o apresentante ser representado por advogado?	Art. 495, CNCGJ
50160	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	O título, após certificadas a prenotação e a suscitação da dúvida, é rubricado em todas as suas folhas?	Art. 495, § 1º, CNCGJ
50161	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	O oficial elabora suas razões em até 10 (dez) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento de suscitação ou do recebimento dos autos de dúvida inversa?	Art. 496, CNCGJ
50156	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	O oficial anota o endereço do interessado, para a devida notificação do teor das razões da dúvida?	CNCGJ, art. 493, II
81260	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	Teste	Norma atual
50149	Normas Gerais	Consulta e Suscitação de Dúvida	Da negativa de realização de determinado serviço consta a indicação do número da guia administrativa e, se for o caso, do protocolo?	Art. 492, III, CNCGJ
80001	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelamento da Justiça	O delegatário arquiva na serventia o comprovante (a) da solicitação da prática do ato gratuito; (b) da efetiva prática do ato gratuito; (c) de entrega do ato praticado ao solicitante?	Lei Complementar Estadual n. 175/1998, art. 2º e Res. CM 12/2006, art. 5º
50195	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelamento da Justiça	O número do selo consta obrigatoriamente no ato?	Art. 519, CNCGJ
50196	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelamento da Justiça	O selo é utilizado à medida que os atos são lavrados?	Art. 520, CNCGJ
50197	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelamento da Justiça	O selo é utilizado sequencialmente, do número menor para o maior, de forma que o lote mais antigo seja totalmente consumido antes do mais recente?	Art. 521, CNCGJ
50200	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelamento da Justiça	Concluído o ato e nele impresso o selo correspondente, o sistema informatizado de automação da serventia procede ao envio automático das informações cadastradas ao servidor do Poder Judiciário ao menos 1 (uma) vez no período matutino e outra no vespertino, caso a serventia possua acesso discado à internet?	Art. 524, II, CNCGJ
50201	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelamento da Justiça	Na ocasião em que haja indisponibilidade do sistema informatizado de automação utilizado na serventia, o ato lavrado no período em que perdurar a indisponibilidade é remetido tão logo o sistema volte a operar normalmente?	Art. 524, § 3º, CNCGJ

50203	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	O delegatário, antes da finalização do ato e do envio das informações ao Poder Judiciário, confere o seu conteúdo, em especial quanto à correta e completa qualificação do interessado, com o objetivo de evitar sua retificação?	Art. 525, CNCGJ
50204	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	O solicitante do ato, entendido como o seu destinatário, é devidamente qualificado?	Art. 525, § 1º, CNCGJ
50205	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	O delegatário observa os padrões técnicos do sistema do Selo Digital de Fiscalização, abstendo-se de proceder à tentativas de remessa de atos em desconformidade com os padrões técnicos de formatação, à tentativas de reenvio de atos já processados pelo sistema do Poder Judiciário e ao acionamento abusivo e redundante do serviço de obtenção de selos já consumidos?	Art. 527, § 1º, CNCGJ
50206	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	O delegatário mantém-se atualizado em relação aos padrões técnicos do sistema do Selo Digital, por meio do acesso periódico à página da internet a ele dedicado?	Art. 527, § 2º, CNCGJ
50207	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	Na hipótese de consumo equivocado de selo, decorrente de falha operacional do sistema informatizado de automação, o delegatário deduz, via Central de Atendimento Eletrônico, em 24h, pedido de cancelamento, fundamentado e acompanhado de parecer técnico da empresa fornecedora?	Art. 528, CNCGJ
50209	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	É aplicado apenas 1 (um) selo isento, independentemente do número de devedores ou de buscas efetuadas, na certidão em forma de relação expedida à entidade beneficiada com isenção de emolumentos?	Art. 532, CNCGJ
50210	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	Nos serviços de registro de imóveis, é aplicado um selo para cada ato de registro ou averbação praticado, independentemente do número de vias do título apresentadas e da sua devolução, ou não, ao interessado?	Art. 534, CNCGJ
50211	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	No ato de registro e averbação praticado, o código do selo utilizado (matrícula, registro e averbação) é inserido ao final do texto, com a observância do padrão AAA00000-XXXX (três letras, cinco números e quatro caracteres alfanuméricos)?	Art. 534, § 2º, CNCGJ
50212	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	Na via do título que for entregue ao interessado é estampado na etiqueta respectiva o código do selo utilizado no ato de registro ou averbação praticado?	Art. 534, § 3º, CNCGJ

50213	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	Independentemente da forma de expedição da certidão, ela é cadastrada no sistema informatizado de automação, em formato de texto, de modo que as informações nela contidas sejam remetidas, dentro do padrão de interoperabilidade, ao sistema do Poder Judiciário?	Art. 534, § 4º, CNCGJ
80920	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	A guia de recolhimento da taxa do FRJ, quando arquivada junto com o ato, preserva a integridade deste?	CNCGJ, art. 505, § 3º
80063	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	O delegatário abstém-se de cobrar emolumentos para os atos (autenticações, reconhecimento de firma, etc.) requeridos pelas entidades sem fins lucrativos que apresentem certidão de utilidade pública estadual?	Lei Complementar Estadual n. 755/2019, art. 7º, III
50162	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	O delegatário cobra emolumentos pelos atos praticados consoante os valores estabelecidos no Regimento de Emolumentos do Estado de Santa Catarina (vedada a adoção de tabela não oficial)?	Art. 497, CNCGJ
50163	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	As taxas do Fundo de Reparcelhamento da Justiça (FRJ) e, se for o caso, do Selo de Fiscalização são cotadas à margem não só dos originais, como dos respectivos traslados, certidões e públicas formas?	CNCGJ, art. 498
50164	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	Ressalvados os casos legais de isenção, os atos derivados de determinação judicial são custeados pelo interessado, mediante prévia comprovação do recolhimento integral dos emolumentos e da taxa do FRJ?	Art. 500, CNCGJ
50165	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	Para a cobrança de diligência e condução, o delegatário apresenta descrição detalhada com indicação das circunstâncias que frustraram as tentativas, com o devido apontamento da data e hora da atividade?	Art. 501, CNCGJ
50166	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	O delegatário fiscaliza o recolhimento da taxa do FRJ, do laudêmio e dos impostos incidentes sobre atos notariais e de registro, vedada a percepção de valores destinados ao pagamento de tais tributos ou receita?	Art. 505, CNCGJ
50167	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelhamento da Justiça	Com exceção da notificação destinada a comprovar a mora nas dívidas garantidas por alienação fiduciária, nas notificações que expressem valor econômico, como aquelas de cobrança de valores, o delegatário faz constar expressamente estes valores para que seja possível o recolhimento da quantia relativa ao FRJ?	Art. 505, § 1º, CNCGJ

50168	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça	O delegatário arquiva os comprovantes de recolhimento do FRJ na serventia?	Art. 505, § 2º, CNCGJ
50174	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça	O delegatário respeita o prazo de expedição de certidões de até 5 (cinco) dias, iniciando-se no 1º (primeiro) dia útil após o requerimento e prorrogando-se a conclusão até o 1º (primeiro) dia útil se o vencimento ocorrer em dia sem expediente?	Art. 510, § 1º, CNCGJ
80007	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça	O Delegatário pratica cotação de emolumentos de forma discriminada?	Lei Complementar Estadual n. 755/2019, art. 14, parágrafo único.
80008	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça	O Delegatário, ao prenotar o título/documento, sendo ele provido de conteúdo econômico, calcula emolumentos sobre o maior valor declarado pelas partes?	RCE, art. 16
80009	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça	O delegatário abstém-se de efetuar cobrança de emolumentos em atos decorrentes de feitos judiciais praticados em favor de beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita?	Adin n. 2003.012311-3
80010	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça	O delegatário abstém-se de cobrar emolumentos por atos retificatórios ou renovados em razão de erro imputável aos respectivos serviços notariais e de registro?	Lei Complementar Estadual n. 755/2019, art. 17, inciso III.
80019	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça	A escritura pública de rerratificação cujo procedimento é adotado pelo notário para corrigir ou suprir elemento substancial, inclusive com a colhida de assinaturas das partes interessadas, enseja a cobrança de emolumentos de uma nova escritura?	RCE, Tabela I, tem 2
80034	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça	O valor referente à microfilmagem é cobrado apenas quando a parte solicita cópia de documento microfilmado?	RCE, Tabela I, item 7, III, 2ª Nota Explicativa; MS n. 9138955-24.2014
80002	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça	Quando aplicado por equívoco o Selo de Fiscalização do tipo isento, o delegatário abstém-se de formular o pedido de ressarcimento?	Lei Complementar estadual n. 175/1998, art. 2º
80003	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça	O delegatário, em seus pedidos virtuais de ressarcimento, formula solicitação que expressa fidedignamente sua atuação concreta na formalização do ato extrajudicial?	Lei Complementar Estadual n. 175/1998, art. 2º
81121	Normas Gerais	Emolumentos e Taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça	O delegatário de serventia habilitada procede à legalização de documentos nacionais destinados à utilização no estrangeiro, por meio da emissão da Apostila de Haia, diretamente no sistema SEI Apostila, e cobra, para tanto, o valor equivalente ao de uma procuração comum?	Congresso Nacional, Decreto-Legislativo n. 148/2015; CNJ, Resolução n. 228, arts. 1º, 6º, II, 18; RCE, Tabela I - Atos do Tabelião, item 6, I

80741	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário mantém em local destacado, de fácil acesso e com ampla visibilidade ao público, o cartaz do ExtraFácil?	CGJ, Circular n. 114, de 19-8-2015.
50007	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário mantém atualizado o sinal público no cadastro da serventia, disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial?	Art. 434, V, CNCJG
50012	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário mantém em local destacado, de fácil acesso e ampla visibilidade ao público, a relação dos atos gratuitos ou com redução de valores? (COP)	Art. 437, II, CNCJG
50017	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	A serventia adota sistema informatizado de automação? (COP)	Art. 447, CNCJG
50023	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação recebe de forma automática os lotes de Selo de Fiscalização? (COP)	CNCJG, art. 447, VI
50028	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação emite o recibo e armazena a respectiva via? (COP)	Art. 447, XI, CNCJG
80340	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário busca se atualizar periodicamente nas áreas extrajudicial e administrativa, para que possa gerir adequadamente a serventia, de maneira a cumprir de modo satisfatório os ditames da lei de regência?	Lei n. 8.935/1994, art. 1º
50039	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação mantém um conjunto padronizado de interfaces de conexão que permita a interoperabilidade entre os sistemas envolvidos para cadastramento e exportação periódica dos indicadores real e pessoal, inclusive os existentes antes da adoção de sistema informatizado de automação, por ocasião da implantação de centrais de consultas via internet e pedidos de certidão, assim como para utilização por órgãos públicos ou conveniados que façam uso das informações oriundas das serventias de notas e registros? (COP)	Art. 447, XXII, CNCJG
50040	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação registra as informações em banco de dados, de forma tabelada e estruturada?	Art. 448, I, CNCJG
50042	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação dispõe de mecanismo de integração com o sistema da Corregedoria-Geral da Justiça, em formato XML, utilizando-se de web services, por meio dos protocolos HTTP e HTTPS?	Art. 448, III, CNCJG
50044	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação dispõe de mecanismo de auditoria capaz de identificar todas as operações executadas pelos usuários?	Art. 448, V, CNCJG

50047	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário realiza cópia de segurança dos dados do sistema diariamente, em duas mídias, uma mantida na própria serventia e a outra em local distinto, à sua escolha?	Art. 450, I, CNCJG
50048	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário realiza cópia de segurança dos dados do sistema semanalmente, em mídia a ser armazenada em local distinto da serventia ou em disco virtual, observados os requisitos de confidencialidade e de segurança da informação?	Art. 450, II, CNCJG
50049	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	Qual a empresa fornecedora do sistema informatizado de automação utilizado na serventia?	
50033	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação possibilita o bloqueio de reconhecimento de firma por semelhança, nos casos em que haja pedido expresso do usuário ou, ainda, decorrente de determinação judicial? (COP)	Art. 447, XVI, CNCJG
50000	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	A serventia adota nos atos praticados materiais de expediente compostos de identificação geral (placa, mural, carimbos, etiquetas, etc.) conforme o padrão estipulado no artigo 432 do CNCJG? (COP)	Art. 432, CNCJG
50002	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	Quando mantida pelo delegatário, a página da internet viabiliza o pedido de emissão de certidões e o acompanhamento dos prazos para consecução dos serviços notariais e de registro? (COP)	CNCJG, art. 433, parágrafo único
50005	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário realiza abertura e encerramento de livros obrigatórios no sistema do cadastro da serventia, disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial?	Art. 434, III, CNCJG
50006	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário mantém atualizado histórico dos livros obrigatórios constantes do acervo no cadastro da serventia, disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial?	Art. 434, IV, CNCJG
50034	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação promove a abertura, o encerramento e a escrituração automática dos livros? (COP)	Art. 447, XVII, CNCJG
50035	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação dispõe de ferramenta de consulta e visualização dos livros, recibos e documentos armazenados exclusivamente em meio eletrônico, com ou sem o emprego de certificação digital? (COP)	Art. 447, XVIII, CNCJG
80004	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	A serventia permite acesso facilitado a idosos e pessoas com deficiência, conforme a NBR 9050:2015, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)? (COP)	Lei n. 8.935/94, art. 4º; Lei n. 10.048/00, art. 4º; Lei n. 10.098/00, art. 11

80005	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	A serventia adota procedimentos especiais para atendimento preferencial a idosos, gestantes e pessoas com deficiência? (COP)	Lei n. 10.048/00, art. 1º; Lei n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso), art. 3º, § 1º, I
80680	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O horário de expediente da serventia extrajudicial e o horário de atendimento ao público estão fixados de acordo com ato normativo do Conselho da Magistratura?	CNCGJ, art. 439, Resolução 1/2010-CM
50001	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	A denominação é acompanhada da indicação da comarca, da circunscrição, do município, do distrito e do subdistrito, dependendo do caso? (COP)	Art. 432, § 2º, CNCGJ
50003	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário mantém atualizado o cadastro da serventia, disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial? (I - dados gerais da serventia; II - quadro funcional do delegatário e respectivas alterações, com indicação do responsável, substituto, escreventes substitutos, escreventes e auxiliares; III - abertura e encerramento de livros obrigatórios; IV - histórico dos livros obrigatórios constantes do acervo; V - sinal público; e VI - estrutura de tecnologia da informação) (COP)	Art. 434, I, CNCGJ
50004	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário mantém atualizado o quadro funcional e respectivas alterações, com indicação do responsável, substituto, escreventes substitutos, escreventes e auxiliares, disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial?	Art. 434, II, CNCGJ
50008	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário mantém atualizadas as informações do sistema informatizado de automação utilizado e da relação dos respectivos operadores no cadastro da serventia, disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial?	Art. 434, VI, CNCGJ
50009	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário mantém atualizadas as informações da estrutura de informática no cadastro da serventia, disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial?	Art. 434, VII, CNCGJ
50010	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário mantém nas dependências da serventia, à disposição do usuário, para consulta, a legislação aplicável aos serviços ali prestados, devidamente atualizada, em meio físico ou eletrônico? (COP)	Art. 436, CNCGJ
50011	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário mantém em local destacado, de fácil acesso e com ampla visibilidade ao público um mural, físico ou eletrônico, em que conste a tabela de emolumentos dos atos ali praticados? (COP)	Art. 437, I, CNCGJ

50013	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário mantido em local destacado, de fácil acesso e ampla visibilidade ao público, o cartaz do Selo de Fiscalização? (COP)	CNCGJ, art. 437, III
50014	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário mantém em local destacado, de fácil acesso e ampla visibilidade ao público, o nome do delegatário e dos funcionários, com suas respectivas funções? (COP)	Art. 437, IV, CNCGJ
50015	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário mantém em local destacado, de fácil acesso e ampla visibilidade ao público, a indicação de serviço próprio de ouvidoria ou atendimento pessoal para o recebimento de dúvidas, críticas, elogios ou sugestões? (COP)	Art. 437, V, CNCGJ
50029	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação permite consulta e emissão de relatórios, com base em qualquer das informações do recibo? (COP)	Art. 447, XII, CNCGJ
50030	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação dispõe de livro para registros financeiros, em que seja possível a realização de consultas e a emissão de relatórios diários, mensais e anuais de receitas e despesas? (COP)	Art. 447, XIII, CNCGJ, Provimento n. 34/CNJ
50031	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação controla o acervo de imagens digitalizadas dos atos praticados? (COP)	Art. 447, XIV, CNCGJ
50032	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação cadastra todas as pessoas que figuram nos atos de reconhecimento de firma e lavratura de escrituras, por meio de leitura biométrica da digital capturada através de escâner ou outra tecnologia e captura da imagem facial em meio digital? (COP)	Art. 447, XV, CNCGJ
50036	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação verifica a validade da certificação digital de documentos eletrônicos recebidos? (COP)	Art. 447, XIX, CNCGJ
50037	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação mantém mecanismo de gravação de assinatura digital em documentos eletrônicos emitidos? (COP)	Art. 447, XX, CNCGJ
50038	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação dispõe de interface de envio e recepção de documentos eletrônicos com certificação digital? (COP)	Art. 447, XXI, CNCGJ
50041	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação possibilita a troca e o envio de dados pela internet?	Art. 448, II, CNCGJ
50046	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação garante a exportação de informações do acervo por meio da interoperabilidade do sistema com os utilizados por órgãos públicos, resguardados os dados de caráter sigiloso? (COP)	Art. 448, VII, CNCGJ

50043	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação dispõe de controle da autenticação de usuários e permissões de acesso a suas diversas funcionalidades?	Art. 448, IV, CNCJ
50045	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação dispõe de consulta a manuais de usuário impressos ou eletrônicos? (COP)	Art. 448, VI, CNCJ
50022	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação assegura a correta aplicação do Selo de Fiscalização de acordo com o tipo de ato praticado? (COP)	CNCJ, art. 447, V
50024	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação impede o uso de Selo de Fiscalização em duplicidade?	CNCJ, art. 447, VII
50025	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação controla a utilização dos Selos de Fiscalização, de modo a assegurar o consumo sequencial e crescente, e impedir a reutilização? (COP)	CNCJ, art. 447, VIII
50026	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação possibilita a geração e consulta de relatórios de: a) consumo de selos, por data, tipo, espécie, especialidade e modelo de ato; b) consumo médio de selos, por tipo e espécie; c) selos aplicados em atos não finalizados? (COP)	CNCJ, art. 447, IX
50027	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação relaciona os selos de fiscalização inutilizados, incluindo mecanismo de comunicação automática, via transferência de dados eletrônicos, à Corregedoria-Geral da Justiça?	Art. 447, X, CNCJ
50016	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário mantém em local destacado, de fácil acesso e ampla visibilidade ao público, a orientação acerca do uso da Central de Atendimento Eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça? (COP)	Art. 437, VI, CNCJ
50018	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação elabora, grava eletronicamente e imprime todos os atos lavrados sob responsabilidade do delegatário? (COP)	Art. 447, I, CNCJ
50019	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação vincula ao ato praticado o código do Selo de Fiscalização, quando obrigatória sua aplicação, e os números de tantos quantos sejam os respectivos recibos emitidos? (COP)	CNCJ, art. 447, II
50020	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação impossibilita alterações no ato praticado depois da remessa das informações? (COP)	CNCJ, art. 447, III
50021	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema informatizado de automação garante correspondência entre o ato lavrado e as informações remetidas? (COP)	CNCJ, art. 447, IV

81140	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	Os livros recebidos de serventia desativada constantes no acervo da serventia constam cadastrados na aba "Livros sob Responsabilidade" do Sistema de Cadastro do Extrajudicial?	CNCGJ, art. 434, IV
82003	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário mantém em local destacado, de fácil acesso e ampla visibilidade ao público, a orientação acerca do direito do interessado em receber comprovante de protocolo dos documentos entregues, nos termos do art. 797, § 2º, do Código de Normas? (COP)	Art. 437, VII, CNCGJ
82046	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário realiza cópia de segurança dos dados do sistema diariamente? (COP)	Prov. CN/CNJ n. 74/2018, art. 3º, § 1º
82047	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	A cópia dos dados do sistema é realizada em mídia de segurança? (COP)	Prov. CN/CNJ n. 74/2018, art. 3º, § 3º
82049	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	Há implementação de rotina de geração de cópias incrementais, no máximo, de 30 (trinta) em 30 (trinta) minutos? (COP)	Prov. CN/CNJ n. 74/2018, art. 3º, § 2º
82050	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	A mídia eletrônica de segurança é armazenada em local distinto da sede da serventia? (COP)	Prov. CN/CNJ n. 74/2018, art. 3º, § 4º
82051	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O notário ou registrador e os prepostos possuem formas de autenticação por certificação digital própria ou por biometria? (COP)	Prov. CN/CNJ n. 74/2018, art. 4º
82052	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O notário ou registrador e os prepostos possuem usuário e senha associados aos perfis pessoais com permissões distintas, de acordo com a função? (COP)	Prov. CN/CNJ n. 74/2018, art. 4º
82053	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O sistema comporta ferramenta de rastreabilidade, também chamado de "trilha de auditoria", através do qual será possível identificar o responsável, data e hora da presença no sistema? (COP)	Prov. CN/CNJ n. 74/2018, art. 5º
82054	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	A "trilha de auditoria" do sistema e do banco de dados é preservada em backup? (COP)	Prov. CN/CNJ n. 74/2018, art. 5º, §2º
82130	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O local em que se encontra instalada a serventia é de fácil acesso ao público e propicia segurança ao acervo? (COP)	Lei n. 8.935/1994, art. 4º
82131	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O responsável pela serventia observa as regras legislativas que proíbem o uso de produto fumígeno em recinto coletivo fechado? (COP)	Lei estadual n. 7.592/1989, arts. 1º e 3º
82048	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	A cópia dos dados do sistema é realizada em serviço de cópia de segurança na internet (backup em nuvem)? (COP)	Prov. CN/CNJ n. 74/2018, art. 3º, § 3º
82135	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	Se possuir página eletrônica, o delegatário divulga informação de que internaliza a Agenda 2030 das Nações Unidas?	Provimento CN/CNJ n. 85/2019, art. 3º, caput

82136	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	Se possuir página eletrônica, o delegatário divulga a correspondência dos respectivos assuntos e atos normativos a cada um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 das Nações Unidas?	Provimento CN/CNJ n. 85/2019, art. 3º, caput
82137	Normas Gerais	Estrutura da Serventia	O delegatário divulga, na sede da serventia, em local destacado e de fácil acesso ao público, tabela de correlação dos atos normativos com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 das Nações Unidas?	Provimento CN/CNJ n. 85/2019, art. 3º, §§ 1º e 2º
50082	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O recibo extraído do sistema de automação apresenta a discriminação do ato praticado e do valor do pagamento recebido ou do numerário total ou parcialmente restituído?	Art. 464, III, CNCJG
80860	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O interino, quando deseja contratar novos prepostos, aumentar salários dos funcionários da unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo extraordinário ou continuado, solicita a prévia autorização do juiz diretor do foro?	CNCJG, art. 110, caput.
80861	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	Em caso de pedido de autorização para elevação dos gastos da serventia, o interino o instrui com documentação que comprove a viabilidade do investimento?	CNCJG, art. 110, § 1º.
80202	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O interino presta contas à Corregedoria-Geral da Justiça até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, com a especificação das receitas e despesas, estas instruídas com documentos comprobatórios, e preenche o balancete resumido disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial?	CNCJG, art. 111
80203	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	Quando for o caso, o interventor presta contas ao juiz diretor do foro até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, com a especificação das receitas e despesas, estas instruídas com documentos comprobatórios, e preenche o balancete resumido disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial?	CNCJG, art. 89
80120	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O responsável pelo serviço notarial ou de registro alimenta semestralmente e diretamente, via internet, todos os dados no sistema "Justiça Aberta", em especial os dados de produtividade e arrecadação, até o dia 15 dos meses de janeiro e julho, e mantém atualizadas quaisquer alterações cadastrais, em até 10 dias após a sua ocorrência?	CNJ, Provimento n. 24, art. 2º, caput e parágrafo único

50054	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	Na hipótese de a serventia estar localizada fora do perímetro fixado pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) para entrega de correspondências, contrata o delegatário serviço de caixa postal de forma a viabilizar o recebimento diário dos expedientes ou, se oficiais, os retira diretamente na secretaria do foro da comarca?	Art. 456, CNCGJ
50057	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	As informações solicitadas pelos órgãos judiciários ligados à esfera extrajudicial são prestadas pelo delegatário ou por seu substituto legal no prazo de 5 (cinco) dias quando outro não for estipulado?	Art. 458, CNCGJ, Circular CGJ n. 202/2021
50060	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O delegatário dá cumprimento às ordens judiciais, se atendidos os requisitos legais e quitados os emolumentos previamente, quando devidos?	Art. 461, I, CNCGJ
50063	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O delegatário redige os atos em estilo correto, conciso e claro?	Art. 461, IV, CNCGJ
50064	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O delegatário utiliza os meios jurídicos mais adequados à obtenção dos fins visados e instrui os integrantes da relação negocial sobre a natureza e as consequências do ato que pretendem produzir?	Art. 461, V, CNCGJ
50066	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O delegatário realiza atendimento prioritário de idoso, pessoa com necessidade especial, pessoa acompanhada por criança de colo, gestante, lactante e servidor público em diligência oficial?	Art. 461, VII, CNCGJ
50069	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O Oficial do Registro de Imóveis verifica se o título apresentado ostenta a conferência da representação dos interessados nos atos a serem praticados?	Art. 461, § 1º, CNCGJ
50071	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O número de funcionários destacados para as tarefas é compatível com o fluxo de pessoas que se utilizam dos serviços da serventia?	Art. 462, II, CNCGJ
50077	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O delegatário abstém-se de expedir atos internos que limitem ou dificultem o atendimento a pessoas que se utilizem dos serviços da serventia?	Art. 462, § 2º, CNCGJ
50078	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O número de inscrição da serventia no CNPJ é empregado apenas nas hipóteses legais e normativas?	Art. 463, CNCGJ
50080	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O recibo extraído do sistema de automação contém a identificação completa da serventia?	Art. 464, I, CNCGJ
50084	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O recibo extraído do sistema de automação apresenta a data da sua emissão?	Art. 464, V, CNCGJ

50085	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	Os recibos são titulados de "recibo de antecipação de emolumentos", "recibo complementar" ou "recibo de devolução de emolumentos"?	Art. 464, § 1º, CNCGJ
50086	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	Mesmo em se tratando de recibo de antecipação de emolumentos, quando praticado ato na ocasião de sua emissão, nele consta o código do selo de fiscalização?	Art. 464, § 2º, CNCGJ
50088	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	A serventia dispõe de livro de registro diário auxiliar da receita e da despesa?	Art. 465, I, CNCGJ
50090	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao código do ato adotado no sistema informatizado de automação?	Art. 466, I, b, CNCGJ
50093	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao código do Selo de Fiscalização?	CNCGJ, art. 466, I, "e"
50096	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao número e folha do livro?	Art. 466, I, h, CNCGJ
50098	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado à isenção do ato e, em caso positivo, ela é devidamente inserida?	Art. 466, I, j, CNCGJ
50099	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao valor discriminado?	Art. 466, I, k, CNCGJ
50102	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado a data do lançamento da despesa?	Art. 466, II, a, CNCGJ
50105	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao valor da despesa?	Art. 466, II, d, CNCGJ
50087	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	A serventia dispõe de livro para assento de atos correicionais?	Art. 465, II, CNCGJ
50050	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O delegatário abstém-se de utilizar substância para apagar ou alterar textos dos livros e documentos?	Art. 453, CNCGJ
50051	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O acervo encontra-se organizado de modo a facilitar a pronta localização de documentos?	Art. 454, CNCGJ
50104	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado à espécie e número do documento que comprova a despesa?	Art. 466, II, c, CNCGJ
50106	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado à totalização das despesas e das receitas e ao transporte dos valores diários ao próximo dia?	Art. 466, III, CNCGJ
50052	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O delegatário arquivava tanto o original do expediente recebido quanto a cópia daquele enviado em pasta própria, ainda que em meio eletrônico?	Art. 455, CNCGJ

50053	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O delegatário arquiva os respectivos comprovantes de remessa e recebimento?	Art. 455, parágrafo único, CNCGJ
50055	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O delegatário acessa a caixa de entrada do sistema do Malote Digital pelo menos uma vez por dia?	Art. 457, § 1º, CNCGJ
50056	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O envio de consultas à secretaria do foro e à Corregedoria-Geral da Justiça é realizado por meio da Central de Atendimento Eletrônico?	Art. 457, § 2º, CNCGJ
50058	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O delegatário encaminha as comunicações pelos meios tradicionais de remessa caso o destinatário da documentação não tenha ainda aderido ao Sistema Hermes - Malote Digital?	Art. 459, CNCGJ
50059	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	Ao lavrar ato passível de emissão da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), o delegatário faz constar no texto que tal obrigação será cumprida no prazo regulamentar?	Art. 460, CNCGJ
50061	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O delegatário confere a identidade, a capacidade e a representação dos interessados nos atos a serem praticados?	Art. 461, II, CNCGJ
50062	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O delegatário aconselha com imparcialidade e independência a todos os interessados e os instrui sobre a natureza e as consequências dos atos que pretendam produzir?	Art. 461, III, CNCGJ
50065	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O delegatário dá cumprimento aos mandados de averbação, registro ou anotação oriundos de outra comarca, encaminhados por ofício do escrivão ou apresentados pelo interessado e instruídos com cópias autenticadas, independentemente do ¿cumpra-se¿ do juiz da comarca, satisfeitos os emolumentos, se devidos?	Art. 461, VI, CNCGJ
50067	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O Oficial do Registro de Imóveis verifica se o título apresentado ostenta a conferência da identidade dos interessados nos atos a serem praticados?	Art. 461, § 1º, CNCGJ
50068	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O Oficial do Registro de Imóveis verifica se o título apresentado ostenta a capacidade dos interessados nos atos a serem praticados?	Art. 461, § 1º, CNCGJ
50070	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	Na realização do atendimento ao público, o espaço de atendimento possui a amplitude necessária para o acolhimento adequado dos usuários?	Art. 462, I, CNCGJ
50072	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O tempo de espera para o atendimento NÃO supera 30 minutos?	Art. 462, III, CNCGJ
50073	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	Quando adotado o sistema de senha, ele mostra o horário no qual foi extraída e corresponda a cada usuário, independentemente do número de serviços por ele solicitados?	Art. 462, IV, CNCGJ

50074	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O atendimento de usuários que apresentem situações polêmicas ou que exijam maior discricão é realizado em ambiente separado?	Art. 462, V, CNGCJ
50075	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	Em caso de necessidade ou requerimento do interessado, o atendimento é prestado diretamente pelo delegatário ou seu substituto?	Art. 462, VI, CNGCJ
50076	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O delegatário realiza, por iniciativa própria ou mediante contratação de serviço especializado, pesquisa permanente que indique o grau de satisfação com os serviços prestados e atendimentos realizados na serventia?	Art. 462, § 1º, CNGCJ
50079	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O delegatário fornece ao interessado, independentemente de solicitação, recibo extraído do sistema de automação em duas vias?	Art. 464, CNGCJ
50081	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O recibo extraído do sistema de automação apresenta numeração sequencial?	Art. 464, II, CNGCJ
50083	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O recibo extraído do sistema de automação contém o código do Selo de Fiscalização, com dígitos verificadores, empregado ao ato, se for o caso?	CNGCJ, art. 464, IV
50089	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado a data do lançamento da receita?	Art. 466, I, a, CNGCJ
50091	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado à descrição do ato?	Art. 466, I, c, CNGCJ
50092	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao tipo do Selo de Fiscalização?	CNGCJ, art. 466, I, "d"
50094	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao número da guia administrativa e, se houver, do protocolo?	Art. 466, I, f, CNGCJ
50095	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao número e descrição dos recibos emitidos (recibo, recibo de antecipação de emolumentos, recibo de devolução de emolumentos ou recibo complementar)?	Art. 466, I, g, CNGCJ
50097	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao lançamento da base legal para o valor e, em caso positivo, ela é devidamente inserida?	Art. 466, I, i, CNGCJ
50100	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao ressarcimento de atos gratuitos?	Art. 466, I, l, CNGCJ
50101	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado à ajuda de custo?	Art. 466, I, m, CNGCJ

50103	Normas Gerais	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado à descrição detalhada da despesa?	Art. 466, II, b, CNCGJ
50181	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Solicitada certidão de documento arquivado digitalmente na serventia, tal condição é anotada no documento expedido?	Art. 514, CNCGJ
50184	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Consta da certidão o nome do delegatário?	Art. 515, II, CNCGJ
50188	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O texto estampado na certidão emitida em meio físico respeita os padrões de fonte? (fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12)	Art. 516, III, CNCGJ
81021	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O tabelião orienta os interessados sobre os atos registrares decorrentes da escritura de união estável?	CNCGJ, art. 810
50180	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário confere a certidão com o respectivo ato antes de fornecida ao interessado, vedado o fornecimento de certidão com rasura, emenda ou entrelinha não ressalvada expressamente?	Art. 513, CNCGJ
50108	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	A ocorrência lançada no livro de protocolo apresenta número de ordem próprio, sequencial e infinito, e faz remissão ao protocolo originário?	Art. 468, § 1º, CNCGJ
50109	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Realizado o apontamento no livro de protocolo, as ocorrências seguintes fazem menção aos números de ordem anteriores, de forma que haja pleno encadeamento?	Art. 468, § 2º, CNCGJ
50110	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário comunica imediatamente à Corregedoria-Geral da Justiça a abertura de livros?	Art. 469, CNCGJ
50114	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	No verso em branco do documento autenticado é utilizado o carimbo "EM BRANCO"?	Art. 472, CNCGJ
50119	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário abstém-se de fazer uso de abreviaturas dos nomes daquelas que figuram nos atos notariais e registrares?	Art. 477, CNCGJ
50123	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	É identificado, no corpo do ato, o tradutor e o respectivo número de registro na Junta Comercial, se público, ou o termo de compromisso, se indicado pelo delegatário?	Art. 480, parágrafo único, CNCGJ
50127	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário arquiva cópia de documento hábil a atestar os poderes do representante de pessoa jurídica ou ente despersonalizado quando for necessária para a prática do ato?	Art. 483, CNCGJ
50128	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário dispensa a apresentação do documento que comprova os poderes do representante de pessoa jurídica ou ente despersonalizado na ocasião do registro ou da averbação de escritura pública que contenha expressa menção de ter sido cumprida a exigência para a lavratura daquele ato?	Art. 483, § 1º, CNCGJ

50129	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	No caso de instrumento particular equiparado à escritura pública, o delegatário conta o prazo de que trata o art. 483, caput, CNCGJ considerando a data de assinatura do contrato?	Art. 483, § 2º, CNCGJ
51149	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário carrega regularmente as informações do seu acervo na central eletrônica correspondente à especialidade do serviço extrajudicial que exerce (CENSEC, CRC ou Central de RI), com o acesso regular ao portal de serviços eletrônicos, a emissão de certidão, quando solicitada, e a materialização de certidão emitida por outro serviço de notas e de registros?	Provimento n. 18-CNJ, Provimento n. 8/2013 (CRI), Provimento n. 11/2013 (CRC)
50131	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário dispensa a apresentação do documento de que trata o art. 484, caput, CNCGJ, na ocasião do registro ou da averbação de escritura pública que contenha expressa menção de ter sido cumprida a exigência para a lavratura daquele ato?	Art. 484, § 1º, CNCGJ
50132	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	No caso de instrumento particular equiparado à escritura pública, o delegatário conta o prazo de que trata o art. 484, caput, CNCGJ considerando a data de assinatura do contrato?	Art. 484, § 2º, CNCGJ
50135	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Nos atos em que a autorização conjugal for indispensável, o delegatário realiza a qualificação do consorte e a indicação do regime de bens e da data do casamento?	Art. 484, § 6º, CNCGJ
50139	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário menciona no termo a prática de ato por procurador, com indicação da serventia, livro, folha e data da lavratura da procuração, se por instrumento público, precedido de confirmação de sua autenticidade e eficácia?	CNCGJ, Art. 488, caput
50141	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário providencia o arquivamento da cópia da procuração juntamente com a documentação a que se refere?	Art. 489, § 2º, CNCGJ
50170	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Para fins de cobrança de emolumentos, em qualquer das hipóteses, o delegatário considera utilizada uma única folha?	Art. 508, parágrafo único, CNCGJ
50175	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Em se tratando de certidão extraída por reprodução, as informações constantes do acervo são alimentadas no sistema informatizado de automação para envio ao portal de consulta pública do Selo de Fiscalização, como forma de possibilitar a conferência de autenticidade pelos interessados?	CNCGJ, art. 510, § 2º
50178	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário faz constar na certidão qualquer alteração do ato, não obstante as especificações do pedido, ressalvadas as restrições legais?	Art. 512, CNCGJ

50120	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário realiza a identificação das partes mediante a apresentação de algum dos documentos listados no artigo 478 do CNCGJ?	Art. 478, CNCGJ
50130	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	No ato em que o estado civil for condição relevante, o delegatário exige a apresentação de certidão de nascimento ou casamento do interessado?	Art. 484, CNCGJ
50133	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso haja fundada dúvida quanto à atualidade das informações, o delegatário, solicita, às expensas do interessado, nova certidão, assinada com uso de certificação digital e enviada por correio eletrônico ou congêneres?	Art. 484, § 3º, CNCGJ
50134	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Se o envio da certidão retardar a lavratura do ato, o delegatário o realiza com base em cópia, remetida via fax, correio eletrônico ou congêneres, sem prejuízo de arquivamento do original?	Art. 484, § 5º, CNCGJ
50136	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário identifica todas as assinaturas lançadas nos documentos oriundos da serventia?	Art. 485, CNCGJ
50137	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Nos atos em que o interessado ou as testemunhas não souberem ou estiverem impossibilitados de assinar, o delegatário colhe a impressão digital, devidamente identificada e preferencialmente do polegar direito, e exige a assinatura, a seu rogo, de pessoa capaz e de duas testemunhas desse fato, com menção das circunstâncias no corpo do termo?	Art. 486, CNCGJ
50138	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Para o ato decorrente de declaração de pessoa portadora de deficiência visual, o delegatário procede à leitura do documento, verifica suas condições pessoais para compreensão do conteúdo, e colhe, além da sua assinatura, a de duas testemunhas, devidamente qualificadas?	Art. 487, CNCGJ
50140	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Se o instrumento de procuração utilizado para a lavratura do ato for de origem estrangeira, o delegatário faz referência ao número de ordem, livro e folha do ofício de registro de títulos e documentos onde foi registrada a procuração, observada a necessidade de legalização, conforme o caso?	Art. 488, parágrafo único, CNCGJ
50142	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário apenas aceita procurações por traslado ou certidão ou, quando se tratar de documento particular, o original com firma reconhecida?	Art. 489, parágrafo único, CNCGJ

50143	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário procede à confirmação de autenticidade e eficácia de atos praticados por outras serventias por algum dos meios idôneos previstos no artigo 490 do CNGCJ (consulta do documento disponibilizado em central eletrônica; Sistema Hermes e Malote Digital; correio eletrônico; fax; telefonema reduzido a termo; carta com aviso de recebimento [AR]; telex; e telegrama ou fonograma)?	Art. 490, CNGCJ
50169	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	A certidão ocupa o anverso e o verso da folha, ressalvadas as hipóteses de conveniência do delegatário ou de prejuízo ao interessado?	Art. 508, CNGCJ
50171	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário obrigatoriamente atende os pedidos de certidão realizados por via postal, telegráfica, bancária ou correio eletrônico, satisfeitas as despesas postais e os emolumentos devidos?	Art. 509, CNGCJ
50107	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O livro de protocolo permite o lançamento diário da ocorrência relacionada ao objeto do apontamento?	Art. 468, CNGCJ
50111	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O termo de abertura é lavrado por ocasião do primeiro ato e dele consta o número de folhas e a finalidade do livro?	Art. 470, CNGCJ
50112	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário abstém-se de realizar a abertura de novo livro enquanto não encerrado o livro da mesma espécie que estiver em uso?	Art. 470, parágrafo único, CNGCJ
50113	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O termo de encerramento é lavrado após a realização do último ato e nele são consignadas todas as ocorrências extraordinárias do livro?	Art. 471, CNGCJ
50115	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	As assinaturas são apostas ao final do ato, logo após a lavratura?	Art. 473, CNGCJ
50116	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Os espaços em branco são inutilizados com traços horizontais ou com sequência de traços e pontos, de forma que fique impossibilitada qualquer inserção posterior?	Art. 473, parágrafo único, CNGCJ
50117	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Os documentos utilizados para a lavratura de atos notariais e de registro são armazenados em meio físico ou eletrônico?	Art. 474, CNGCJ
50118	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Sem prejuízo dos requisitos previstos em norma superior, a qualificação do interessado nos atos notariais e registrais, ressalvadas as proibições legais, apresenta todos os dados possíveis tais como nacionalidade, profissão, data de nascimento, número de inscrição no CPF/CNPJ, documento de identificação, estado civil, domicílio e endereço completo, vedadas expressões como residente neste município, distrito ou subdistrito?	Art. 476, CNGCJ

50121	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário realiza a identificação das partes quando nascidas no estrangeiro mediante a apresentação de algum dos documentos listados no artigo 479 do CNCGJ?	Art. 479, CNCGJ
50122	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Se um interessado não souber o idioma nacional e o delegatário não entender aquele em que se expressa, exige-se o comparecimento de tradutor público para servir de intérprete ou, não o havendo na localidade, de outra pessoa capaz que, a juízo do delegatário, tenha idoneidade e conhecimento suficiente para a competente tradução?	Art. 480, CNCGJ
50124	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário, na hipótese de o ato envolver interesse de pessoa com incapacidade relativa ou absoluta, além de consignar a data de nascimento, qualifica o representante ou o assistente?	Art. 481, CNCGJ
50125	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário exige o comparecimento pessoalmente ao ato do menor relativamente incapaz, ainda que haja autorização judicial?	Art. 481, parágrafo único, CNCGJ
50126	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário exige que o surdo-mudo que não puder exprimir sua vontade pela escrita, desde que capaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, faça-se acompanhar de tradutor e intérprete que domine a Língua Brasileira de Sinais (Libras)?	Art. 482, CNCGJ
80200	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Sempre que fizer algum registro ou averbação, o oficial, no prazo de cinco dias, o anota/averba nos atos anteriores, com remissões recíprocas?	Lei n. 6.015/73, art. 98 e art. 106
80440	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Os erros que não exijam qualquer indagação para a constatação imediata de necessidade de sua correção são corrigidos de ofício pelo oficial de registro no próprio cartório onde se encontrar o assentamento, mediante petição assinada pelo interessado, representante legal ou procurador, independentemente de pagamentos de selos e taxas?	Lei n. 6.015/73, art. 110
50172	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário fornece ao interessado o comprovante do recebimento de pedidos de certidão realizados por via postal, telegráfica, bancária ou correio eletrônico, naqueles casos em que a certidão não é emitida de imediato?	Art. 509, parágrafo único, CNCGJ

50173	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	As certidões são extraídas diretamente do sistema informatizado de automação, seja por impressão ou seja por reprodução, e observam as vedações do art. 510 do CNGCJ? (vedada a utilização de impressos não oficiais; a aposição de dizeres que impossibilitem ou dificultem a sua reprodução; a extração de cópia de documentos ou a menção a fatos ou atos alheios aos serviços próprios da serventia; a antedatcação do instrumento, assim considerada a indicação de data anterior ao pedido constante na nota de entrega; a menção a objeto que não coincida com o indicado no pedido; e o uso de expressões que aparentem ausência ou insegurança das buscas).	Art. 510, CNGCJ
50176	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário, salvo por ordem judicial, abstém-se de expedir certidão de inteiro teor quando houver dados sigilosos?	Art. 511, § 1º, CNGCJ
50177	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O fornecimento de certidão baseado em ato incompleto é precedido de autorização judicial?	Art. 511, § 2º, CNGCJ
50179	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Além de constar a alteração do corpo da certidão, o delegatário faz lançar no campo "observações" anotação nos seguintes termos: "A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo, feito em data de ..."?	Art. 512, parágrafo único, CNGCJ
50182	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O oficial abstém-se do cumprimento ou da qualificação positiva na hipótese em que não confirmada a validade do documento eletrônico?	Art. 514, parágrafo unico, CNGCJ
50183	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Consta da certidão identificação e endereço completo da serventia?	Art. 515, I, CNGCJ
50185	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Consta da certidão o sinal público, devidamente identificado?	Art. 515, III, CNGCJ
50186	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Nas certidões emitidas em meio físico, o delegatário adota o padrão de papel? (Papel tamanho A4, com gramatura mínima de 75 g/m²).	Art. 516, I, CNGCJ
50187	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	As certidões emitidas em meio físico são impressas em preto e com boa nitidez?	Art. 516, II, CNGCJ
50189	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	As certidões emitidas em meio físico dispõem de área destinada ao texto não inferior a 160 x 230 mm?	Art. 516, IV, CNGCJ
50190	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	A serventia possibilita formas de emissão, recepção e arquivamento de certidões em meio digital?	Art. 517, CNGCJ
50191	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	A certidão digital é gerada e assinada mediante uso de certificado digital do tipo A3 padrão ICP-Brasil?	Art. 517, § 1º, CNGCJ

50192	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Os documentos eletrônicos são arquivados em sistema de arquivo digital seguro, de fácil busca, recuperação de dados e leitura, que preserve as informações e seja suscetível de atualização, substituição de mídia e entrega, em condições de uso imediato, em caso de transferência do acervo da serventia?	Art. 517, § 2º, CNCGJ
80140	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Em caso de fundada dúvida quanto à atualidade das informações, o delegatário solicita, às expensas do interessado, documento atualizado capaz de atestar os poderes do representante para a prática do ato?	CNCGJ, art. 483, § 3º
82072	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere situação suspeita, o oficial ou notário, ou oficial de cumprimento comunica ao Coaf o registro de documentos de procedência estrangeira, nos termos do art. 129, 6º, c/c o art. 48 da Lei n. 6.015/1973?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, XIV
82078	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O exame de operações ou propostas de operações que independem de análise é concluído em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da operação ou proposta de operação?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 15, § 1º
82079	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O exame de operações ou propostas de operações que dependem de análise é concluído em até 60 (sessenta) dias, contados da operação ou proposta de operação?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 15, § 2º
82080	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O notário ou registrador, ou seu oficial de cumprimento, informa a esta CGJ, até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, a inexistência, nos 6 meses anteriores, de operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Coaf?	CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 17
82082	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O notário ou registrador, ou o oficial de cumprimento atende às requisições formuladas pelo Coaf e pelo CNJ na periodicidade, forma e condições por eles estabelecidas, com a preservação do sigilo das informações prestadas	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 41
82073	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere situação suspeita, o oficial ou notário, ou oficial de cumprimento comunica ao Coaf, a operação que indique substancial ganho de capital em um curto período de tempo?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, XV

82074	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere situação suspeita, o oficial ou notário, ou oficial de cumprimento comunica ao Coaf a operação que envolva a expedição ou utilização de instrumento de procuração que outorgue poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, XVI
82075	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere situação suspeita, o oficial ou notário, ou oficial de cumprimento comunica ao Coaf as operações de aumento de capital social quando pelas partes envolvidas no ato, ou as características do empreendimento, verificar-se indícios de que o referido aumento não possui correspondência com o valor ou o patrimônio da empresa?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, XVII
82076	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere situação suspeita, o oficial ou notário, ou oficial de cumprimento comunica ao Coaf quaisquer outras operações que, considerando as partes e demais envolvidos, os valores, modo de realização e meio e forma de pagamento, ou a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar sérios indícios da ocorrência dos crimes de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, ou com eles relacionar-se?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, XVII
82077	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	É observado o prazo de um dia útil após o exame da operação ou proposta de operação para comunicação ao Coaf?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 15, caput
82081	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O notário ou registrador, conserva os cadastros e registros de que trata o Provimento CNJ 88/2019, pelo prazo mínimo de cinco anos, contado da prática do ato, sem prejuízo do dever de conservação dos documentos, definido em legislação específica?	CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 37, caput
82184	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O delegatário mantém cadastro dos usuários das atividades notariais e registras, com a indicação do nome completo, vedada a utilização de abreviaturas; número do CPF ou número do CNPJ; nacionalidade; estado civil, existência de união estável e filiação; profissão; domicílio e residência; endereço eletrônico e número de telefone?	Provimento CN/CNJ n. 61/2017 e CNCGJ, art. 477-A

82058	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O notário ou registrador mantém cadastro das pessoas jurídicas com o seguintes dados: a) razão social e nome de fantasia (quando constar do contrato social ou do CNPJ); b) CNPJ; c) endereço completo, inclusive eletrônico; d) nome completo, CPF, número do documento de identificação e órgão expedidor de seus proprietários, sócios e beneficiários finais; e) nome completo, CPF, número do documento de identificação e órgão expedidor dos representantes legais, prepostos e dos demais envolvidos que compareçam ao ato; f) telefones?	CN/CNJ, Provimento 88/2019, art. 9º, § 2º
82060	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere a situação suspeita, o oficial ou notário, ou o oficial de cumprimento comunica ao Coaf a operação cuja origem ou fundamentação econômica ou legal não sejam claramente aferíveis?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, II
82061	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere situação suspeita, o oficial ou notário, ou oficial de cumprimento comunica ao Coaf a operação incompatível com o patrimônio ou com a capacidade econômico-financeira do cliente?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, III
82062	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere situação suspeita, o oficial ou notário, ou oficial de cumprimento comunica ao Coaf a operação cujo beneficiário final não seja possível identificar?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, IV
82063	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere situação suspeita, o oficial ou notário, ou oficial de cumprimento comunica ao Coaf as operações que envolvam pessoas jurídicas domiciliadas em jurisdições consideradas pelo Gafi de alto risco ou com deficiências estratégicas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, V
82064	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere situação suspeita, o oficial ou notário, ou oficial de cumprimento comunica ao Coaf as operações que envolvam países ou dependências considerados pela RFB de tributação favorecida e/ou regime fiscal privilegiado, conforme lista pública?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, VI

82065	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere situação suspeita, o oficial ou notário, ou oficial de cumprimento comunica ao Coaf a operação envolvendo pessoa jurídica cujo beneficiário final, sócios, acionistas, procuradores ou representantes legais mantenham domicílio em jurisdições consideradas pelo Gafi de alto risco ou com deficiências estratégicas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, VII
82066	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere situação suspeita, o oficial ou notário, ou oficial de cumprimento comunica ao Coaf a resistência, por parte do cliente e/ou dos demais envolvidos, no fornecimento de informações solicitadas para o registro da operação, bem como para o preenchimento dos cadastros?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, VIII
82067	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere situação suspeita, o oficial ou notário, ou oficial de cumprimento comunica ao Coaf a prestação, por parte do cliente e/ou dos demais envolvidos, de informação falsa ou de difícil ou onerosa verificação para o registro da operação, bem como para o preenchimento dos cadastros?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, IX
82068	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere situação suspeita, o oficial ou notário, ou oficial de cumprimento comunica ao Coaf a operação injustificadamente complexa ou com custos mais elevados, que visem dificultar o rastreamento dos recursos ou a identificação do seu real objetivo	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, X
82069	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere situação suspeita, o oficial ou notário, ou oficial de cumprimento comunica ao Coaf a operação fictícia ou com indícios de valores incompatíveis com os de mercado?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, XI
82055	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O notário ou registrador tem, dentre seus prepostos, um nomeado como oficial de cumprimento regularmente registrado no Justiça Aberta?	CN/CNJ, Provimento 88/2019, art. 8º, caput e § 4º
82056	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O notário ou registrador mantém cadastro dos envolvidos, inclusive representantes e procuradores, nos atos notariais protocolares e de registro com conteúdo econômico?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 9º, caput

82057	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	O notário ou registrador mantém cadastro das pessoas físicas com os seguintes dados: a) nome completo; b) CPF; c) número do documento de identificação e órgão expedidor; d) data de nascimento; e) nacionalidade; f) profissão; g) estado civil e qualificação do cônjuge; h) endereço residencial e profissional completo, inclusive eletrônico; i) telefones, inclusive celular; j) dados biométricos, especialmente impressões digitais e fotografia; k) imagens dos documentos de identificação e dos cartões de autógrafa; l) enquadramento em qualquer das condições previstas no art. 1º da Resolução Coaf n. 31, de 7 de junho de 2019; m) enquadramento na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução Coaf n. 29, de 28 de março de 2017?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 9º, § 1º
82059	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere a situação suspeita, o oficial ou notário, ou oficial de cumprimento comunica ao Coaf a operação que aparenta não resultar de atividades ou negócios usuais do cliente ou do seu ramo de negócio?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, I
82070	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere situação suspeita, o oficial ou notário, ou oficial de cumprimento comunica ao Coaf a operação com cláusulas que estabeleçam condições incompatíveis com as praticadas no mercado?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, XII
82071	Normas Gerais	Livros e Procedimentos	Caso considere situação suspeita, o oficial ou notário, ou oficial de cumprimento comunica ao Coaf qualquer tentativa de burlar os controles e registros exigidos pela legislação de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, através de fracionamento, pagamento em espécie ou por meio de título emitido ao portador?	CN/CNJ, Prov. n. 88/2019, art. 20, XIII
50193	Normas Gerais	Selo de Fiscalização	A identificação do Selo de Fiscalização é impressa no próprio ato, ao final de todas as informações, preferencialmente no canto inferior direito da folha?	Resolução CM n. 1/2019, art. 5º, caput
50194	Normas Gerais	Selo de Fiscalização	No ato de autenticação praticado com o uso de etiqueta autoadesiva, esta contém a identificação do Selo de Fiscalização?	Resolução CM n. 1/2019, art. 5º, § 2º
50198	Normas Gerais	Selo de Fiscalização	O delegatário mantém estoque suficiente de selos de fiscalização, por tipo e espécie, para no mínimo 5 (cinco) dias úteis, considerada a média de consumo, por tipo e espécie, dos últimos 6 (seis) meses?	Resolução CM n. 1/2019, art. 12, caput

50199	Normas Gerais	Selo de Fiscalização	Os elementos do ato selado são enviados ao Poder Judiciário em até 30 (trinta) minutos após sua finalização?	CNCGJ, art. 518-F
50202	Normas Gerais	Selo de Fiscalização	O delegatário abstém-se de: a) assinar o ato antes das partes e intervenientes; b) reutilizar Selo de Fiscalização aplicado em ato não tenha sido finalizado?	Resolução CM n. 1/2019, art. 6º, § 2º, I e II
50208	Normas Gerais	Selo de Fiscalização	A identificação do Selo de Fiscalização permanece visível e livre de qualquer sobreposição ou rasura?	Resolução CM n. 1/2019, art. 5º, § 1º
82004	Normas Gerais	Selo de Fiscalização	O delegatário aplica o Selo de Fiscalização do tipo isento exclusivamente no ato em que haja isenção ou não incidência de emolumentos?	Resolução CM n. 1/2019, art. 3º, § 4º
82005	Normas Gerais	Selo de Fiscalização	O Selo de Fiscalização é aplicado em: a) todos os atos de registro, averbação e anotação, e suas certidões; b) todas as escrituras e seus traslados e certidões; c) todos os atos de autenticação, tanto de assinaturas quanto de documentos?	Resolução CM n. 1/2019, art. 4º, I, II e III
82006	Normas Gerais	Selo de Fiscalização	Na escritura pública é aplicado apenas um Selo de Fiscalização, independentemente do número de negócios jurídicos realizados?	Resolução CM n. 1/2019, art. 4º, § 3º
82007	Normas Gerais	Selo de Fiscalização	O ato retificador contém a identificação do Selo de Fiscalização utilizado no ato retificado?	Resolução CM n. 1/2019, art. 9º, § 1º
82002	Normas Gerais	Selo de Fiscalização	A leitura do QR Code remete ao portal de consulta pública com o preenchimento do código de identificação e dos dígitos verificadores do Selo de Fiscalização?	Resolução CM n. 1/2019, art. 16, c/c CNCGJ, art. 518-J